



LEI MUNICIPAL Nº 1.234/2014
DE 11 DE JULHO DE 2014.

“Dispõe sobre a Criação de Elemento de Despesa e Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação a 1.179/2013 – “Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2014”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, az saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o elemento de despesa na Lei Orçamentária Anual nº. 1.179/2013, como segue:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
Unidade: 10.02 – Esporte
Proj./Ativ.: 2.104 – Manutenção e Encargos com Departamento de Desporto
33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), na seguinte rubrica orçamentária:


Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	R\$
Unidade: 10.02 – Esporte	
Proj./Ativ.: 2.104 – Manutenção e Encargos com Departamento de Desporto	
33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas	24.000,00

Art. 3º Para cobertura dos encargos criados no artigo 2º servirá de recursos a anulação nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	R\$
Unidade: 10.02 – Esporte	
Proj./Ativ.: 1.100 – Construção de Pistas de Atletismo, Motocross e Skate	
(615) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	24.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2014.


LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016